



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 768/2023

Altera Plano de Contas Orçamentárias do CORECON-SP

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO – SP (CORECON-SP), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a oportunidade de tornar o Plano de Contas Orçamentárias do CORECON-SP mais claro e transparente;

CONSIDERANDO a vantagem administrativa de se organizar melhor o orçamento, tornando mais eficiente o acompanhamento dos gastos do CORECON-SP;

CONSIDERANDO que a alteração de nomenclaturas das contas orçamentárias não implica em remanejamentos ou aumento no valor global ou individual das despesas;

CONSIDERANDO que a alteração de nomenclaturas das contas orçamentárias é permitida, com a condição que se mantenha a estrutura do Plano de Contas e as demais determinações da Resolução 1841-2010/COFECON, que dispõe sobre os procedimentos contábeis e financeiros que devem ser seguidos pelos Corecons;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a nomenclatura das contas orçamentárias abaixo descritas da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Serviços Fotográficos e de Vídeos	Serviços de Comunicação
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	Serviços de Conservação e Jardinagem
Serviços de Copa e Cozinha	Serviços de Limpeza, Copa e Cozinha
Abono Pecuniário de Férias	Abono Pecuniário de Férias e 1/3
1/3 Abono Pecuniário	Outros

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente do CORECON-SP